ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC

LEI ORDINÁRIA Nº 2401, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do corrente exercício, e dá outras providências

PAULO JOSÉ DEITOS, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na seguinte forma:
1 – Município de Peritiba

10000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA
10001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
8.244.14.1.50	Infraestrutura Física da Área Social
360 - 4.4.90.00.00 – FR 0129	Aplicações Diretas
R$	870.000,00
124 - 4.4.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
	130.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado nas seguintes Fonte de Recurso:
FR: 0129 - Transf. Voluntárias do Estado - SAS 1679/2026 - Construção de CRAS - R$: 870.000,00.
FR: 100 – Recursos Ordinários - R$: 130.000,00.
Valor total de R$: 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Art. 3º Os programas e ações contemplados nesta Lei, serão acrescentados ao PPA/2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Peritiba-SC, 27 de outubro de 2026.

(Assinado digitalmente)
PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal
Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

IVETE FRANCISCA FINGER
Secretária de Administração e Finanças

Documento assinado digitalmente por Paulo José Deitos (021.***.***-70)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraperitiba.sc.gov.br/cer e informe o código: 261027091721D272